

Lei nº1182 de 20 de dezembro de 1976

Suplementa verba do orçamento vigente,
na importância de CR.\$5.918,06

ARTHUR HENRIQUE, Prefeito Municipal de Mielado, Estado de
São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Mielado decreta e
ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mielado, autorizada a
suplementar na importância de CR.\$5.918,06 (cinco mil,
novecentos e dezoito cruzeiros e seis centavos), a seguinte
destinação orçamentaria:-

305. 4312. 03080352.07- Pagamento das amortizações do Em-
prestimo junto a CERSP. Lei 1.160/76.....CR.\$ 5.918,06

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação, de que tra-
ta o artigo 1º da presente Lei, ficam reduzidas de impor-
tância de CR.\$5.918,06 (cinco mil, novecentos e dezoito
cruzeiros e seis centavos) as seguintes destinações orçamen-
tarias:

306.3240. 03080332. 07 Pagamento de juros do Emprém 170
junto à CERSP.....CR.\$2.380,39

252.3140. 03070212. Encargos Diversos....CR.\$3.537,67
CR.\$.....5.918,06

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mielado em 20 de dezembro de 1976.

Arthur Henrique

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.